

LEI Nº. 195, DE 22 DE ABRIL DE 1959..

Dispõe sobre criação de escolas e abre crédito suplementar e cria cargos de professores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados neste Município cinco (5) escolas rurais, localizadas nas Fazendas Canabrava, Quilombo, Poções, Mato Grande e Camarinhas, com as denominações de Eloína Durães Brochado, Professor Olímpio Gonzaga, Duque de Caxias e Artur Bernardes, respectivamente.

Art. 2º Ficam criados no quadro do pessoal da Prefeitura mais cinco (5) cargos de professores, com os vencimentos anuais de Cr\$ 11.300,00, cada um.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito suplementar, no orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 22 de abril de 1959.

JOSÉ ADJUTO FILHO
Prefeito Municipal